

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
GABINETE DA REITORIA  
EDITAL N. 026/2015**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO  
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFG**

Retificado pelo Edital Complementar n. 2

**ANEXO VII – DOCUMENTOS E EXAMES PARA ADMISSÃO**

1. Certidão de nascimento (ou casamento) – uma cópia;
2. Certificado de reservista – uma cópia;
3. Título de eleitor – uma cópia;
4. Comprovante de que votou e/ou justificou voto na última eleição – uma cópia;
5. Carteira de identidade – uma cópia;
6. C.P.F. - uma cópia;
7. Cartão do Pis/Pasep – trazer o mais antigo;
8. Comprovante válido da titulação exigida no edital, acompanhado do histórico escolar, (original e cópia). Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título, constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;
9. 01 (uma) fotografia 3x4 – recente;
10. Número de conta bancária – Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, Citibank ou Itaú;
11. Certidão de nascimento dos dependentes (uma cópia);
12. Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, para estrangeiros;
13. Comprovante de endereço (uma cópia);
14. Autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo IV do Edital (para os candidatos beneficiados com a reserva de vagas de acordo com o Decreto n. 12.990, de 09/06/14.
15. Em caso de ocupante de cargo público em outro órgão, apresentar último comprovante de rendimento (contracheque) e declaração do órgão ao qual é vinculado, contendo:
  - I – SE SERVIDOR ATIVO: a) denominação do cargo que exerce; b) jornada semanal do cargo que exerce; c) horários de entrada e saída diários; d) unidade da federação em que exerce o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo; f) a data de ingresso; g) área de atuação do cargo (médico, saúde, técnico, magistério).
  - II – SE SERVIDOR APOSENTADO: a) denominação do cargo que deu origem à aposentadoria; b) fundamento legal da aposentadoria; c) jornada do cargo que exerceu; d) unidade da federação que exerceu o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo em que se deu a aposentadoria; f) data do início da vigência da aposentadoria; g) área de atuação do cargo em que se deu a aposentadoria (médico, saúde, técnico, magistério); h) além de cópia do ato legal que concedeu a aposentadoria.
  - III – SE PENSIONISTA: a) tipo e fundamento legal da pensão; b) grau de parentesco; c) dependência econômica; d) data de início do benefício; e) além de cópia do ato legal que concedeu a pensão.

**APRESENTAR O RESULTADO DOS EXAMES, LISTADOS A SEGUIR, NA UNIDADE DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR JUNTO À UFG – SI-ASS/UFG:**

(O candidato deverá contatar o SIASS, para agendar a data, pelo telefone: (62) 3209-6227)

1. Atestado de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
2. Hemograma;
3. Glicemia de jejum;
4. Ureia e creatinina;
5. Lipidograma;
6. TGO, TGP, Gama-GT;
7. HbsAg, Anti-HBs, Anti-HBc total, Anti-HCV;
8. PSA (a partir de 40 anos);
9. Exame simples de urina;
10. Eletrocardiograma (30 anos ou mais).
11. Avaliação oftalmológica e campimetria com mapa e laudo\*
12. COP (todas as mulheres)\*;
13. Mamografia (35 anos ou mais)\*.

**OBS: Além dos exames acima mencionados, a Junta Médica poderá pedir outros exames e/ou pareceres que julgar necessários.**

**Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser feitos em qualquer parte do território nacional.**

Os resultados dos exames referentes aos itens de 1 a 10 são válidos por 90 dias.

\* Os resultados dos exames referentes aos itens 11 a 13 poderão ter validade de um ano, caso não tenham apresentado nenhum tipo de alteração.

**DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA POSSE:**

1. Declaração de acumulação de cargos;
2. Declaração conforme anexo I ou II – portaria interministerial n. 298 (DOU de 11/09/2007);
3. Fichas de vale-transporte;
4. ~~Declaração de dedicação exclusiva (em caso de docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva).~~